



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/20

Contrato/Aditivo nº 006/2021

Processo Administrativo nº 36.750/2020, anexo ao de nº 11.762/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LAVAPÊS, NA RUA RAFAEL SAMPAIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº CIML 009/630/2020, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALCALÁ ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.480.261/0001-44, sediada na Rua Cerqueira Cesar, nº 845, complemento 11 – centro, Ribeirão Preto-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual acima descrito, entre ambas celebrado em 13 de maio de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 90 dias, de **30/12/2020 à 29/03/2021**, devendo a **CONTRATADA** prorrogar a garantia contratual prestada nos termos da cláusula 8 do contrato principal ora aditado.

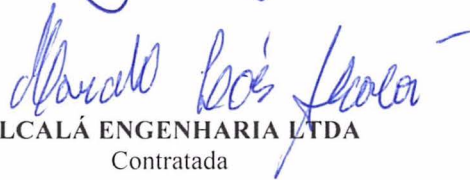
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

09 FEV 2021


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


ALCALÁ ENGENHARIA LTDA
Contratada

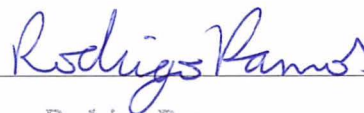
TESTEMUNHAS:

1ª.



Luciano Feliciano
Diretor do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3